



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2784

de 25 de agosto de 2021

Autoriza o Poder Executivo a Doar a Cova de nº 318 da Quadra do Cemitério Santa Cruz, a Família de Eber Eliel de Carvalho Vilalva.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, DA LEI ORGÂNICA DE CORUMBÁ, PROMULGO A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA Nº 2.784 DE 26 DE AGOSTO DE 2.021.

Art. 1º.

*Fica o Poder Executivo autorizado a Doar, em caráter perpétuo, á família de **Eber de carvalho Vilalva**, a Cova nº 318, da Quadra 6, do Cemitério Santa Cruz.*

Art. 2º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete da Presidência, em 26 de agosto de 2.021.

*ROBERTO GOMES FAÇANHA*Presidente

Lei Ordinária Nº 2784/2021 - 25 de agosto de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em